



::: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU :::

CGC 95 585 477/0001-92

Rua N.º 8, s/n. - Fones (0462) 46-1188, 46-1166 e 46-1118

SAUDE DO IGUAÇU

PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 040/93, de 15 de dezembro de 1993.

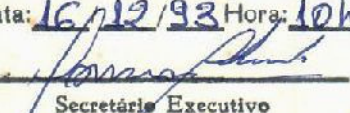
Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel urbano à FUNDEPAR.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer doação à **Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR**, da área de terreno urbano com 10.000m², que constitui os lotes nºs. 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 152, com 1.000m² cada um, todos da quadra nº 19, do quadro urbano da sede do município, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, de acordo com a matrícula nº 16.060, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho.

Art. 2º - O imóvel ora doado se destina exclusivamente à construção de um prédio escolar e outras benfeitorias necessárias à promoção do fortalecimento do ensino no município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU, 15 de dezembro de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU PR	
PROTOCOLO N.º <u>203</u>	
Data: <u>16/12/93</u>	Hora: <u>10h</u>
	
Secretário Executivo	

Atenciosamente,



Pedro Fontana

Prefeito Municipal

APRECIACÕES:

1ª) Em: 16/12/93 Aprovado.

